

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 06/03/17 a 14/03/17

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara  
de 06/03/17 a 14/03/17

Carimbo e Assinatura

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

## LEI ORDINÁRIA Nº 625 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 3.865,79 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e o Valor de R\$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras no exercício de 2017, repassado pelo Convênio n.º 023/2016/PGE/RO e a Título de contrapartida do exercício anterior, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 3.865,79 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e por Excesso de arrecadação por Rendimentos Financeiros no exercício de 2017 o Valor de R\$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), valor Total de R\$ 3.917,53 (três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), valores repassado pelo Convênio n.º 023/2016/PGE/RO. Convenio para cascalhamento de carreador e curral.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**SUPLEMENTA:**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

**04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da SEMAF.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.93	Devolução e Restituição de Convênios <b>Ficha</b> <b>39</b>	<b>R\$ 3.917,53</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.917,53</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados via Convênio n.º **023/2016/PGE/RO** no exercício de 2016, e os rendimentos Financeiros do exercício de 2017, **no Valor Total de R\$ 3.917,53 (três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**, saldo em conta convênio Banco Brasil Agencia 4006-1, Conta 12.236-X, Sendo decorrente de Emenda Parlamentar pago no exercício anterior.

**Artigo 3º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**

*Prefeito Municipal*

*Parecis-RO*